



TC 011.222/1999-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

Responsável: Conceição de Maria Lima Bastos Silva.

Procurador: James Lobo de Oliveira Lima.

Proposta: Encaminha para a Secretaria de Recurso

DESPACHO DA SUBUNIDADE

Tendo em vista a interposição de documentação pela responsável Conceição de Maria Lima Bastos Silva, a título de Recurso de Reconsideração (Peça 115 - R003) contra o Acórdão n.º 2807/2010-TCU-Plenário, remetam-se os autos à **SERUR**, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do artigo 47 da Resolução TCU n.º 191/2006, para posterior envio ao Gabinete do Ministro-Relator.

SECEX-MA, 08/11/2013.

(assinado eletronicamente)

Lúcio Aurélio Barros Aguiar

Secretário Substituto